



### Resultado Preliminar da Heteroidentificação

O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, por meio da Comissão responsável pelo Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na Atividade Notarial e de Registro, no uso de suas atribuições e com fundamento no Edital nº 01/2023, torna público o Resultado Preliminar da Heteroidentificação, conforme disposto a seguir.

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
577000244	Anderson Ítalo Pereira	Autodeclaração aceita
577001123	Carlos Roberto Alves Dos Santos	Autodeclaração aceita
577000786	Cassio Nogueira Januario	Autodeclaração aceita
577000523	Denilvan Nascimento Santiago	Autodeclaração aceita
577000268	Isaac De Oliveira Cruz	Autodeclaração aceita
577000808	Matheus Gama Correia	Autodeclaração aceita
577000512	Mayara Vieira Da Silva	Autodeclaração aceita
577000240	Silvestre Gomes Dos Anjos	Autodeclaração aceita
577001105	Valdenizia De Santana Menezes	Autodeclaração aceita
577000022	Vinicius Marques Pinheiro Augusto	Autodeclaração aceita

1. O candidato, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá visualizar a fundamentação de sua reprovação através de link próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjsenotarial23>.
2. O candidato, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação deste resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjsenotarial23>.
3. A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como negro.

Aracaju, 24 de julho de 2024.